

## RELATÓRIO DE REUNIÃO CONJUNTA DA CIST-PR E CIST-CURITIBA

Reunião do dia: 25 de agosto de 2004.

Local: SESA-PR.

Participantes: Alexandre felizardo (ADVT-APLER), Carlos Calixto (CRMV-PR), Cristina Araújo (DEST/SESA-PR), Dóris Moreira Ribas (SINTRAVEST), Gláucia Hilgemberg (CREFITO-8), Hermínia (OMTR-PR), Jaime Ferreira (CUT), Lísian Nass (SMS- Curitiba), Marcos (SISMUC), Maria Helena Pistelli (CEMAST), Mário Stival (CRM-PR), Michel Deolindo (SISMUC), Mary D. M. da Silva (SINTCOM-PR/Correios), Mirela Ferraz (Estagiária da Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador- MPE), Nanci (SINDSAÚDE), Olga Estefânia (Conselho Gestor Provisório- CEMAST), Osmar Batista (SINDIPREVS), Roselene Sonda (Promotoria de Defesa da Saúde do Trabalhador -MPE), Roseli (Sindicato Bancários Ctba e RM) e Zuher Handar (SESA-PR).

### Pauta:

- Leitura do Relatório da Reunião Conjunta da CIST-PR e CIST- Curitiba, ocorrida em 04/08/04.
- Encaminhamentos para a instalação do Conselho Gestor Provisório do CEMAST.
- Organização do Fluxo de Atenção à Saúde do Trabalhador na área de abrangência do CEMAST.
- Seminário Nacional de Saúde do Trabalhador / 3ª CNST.
- Informes.

### 1. Encaminhamentos para a instalação do Conselho Gestor Provisório do CEMAST:

Realizada a leitura da Ata da Plenária que definiu quais as entidades de usuários que indicarão os conselheiros titulares e suplentes, e da Ata da Plenária dos Trabalhadores de Saúde do CEMAST que indicou os nomes dos conselheiros titulares e suplentes para o Conselho Gestor provisório do CEMAST.

#### a) Entidades representantes dos Usuários do CEMAST (04 titulares e 04 suplentes):

- Titular: **Central Única dos Trabalhadores – CUT**  
Suplente: **Sindicato dos Trabalhadores da Ultrafértil - SINDIQUÍMICA**
- Titular: **Sindicato dos Bancários de Curitiba e Região Metropolitana – SEEB**  
Suplente: **Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos Privados de Saúde – SINDESC**
- Titular: **Sindicato dos Petroleiros do Paraná e Santa Catarina - SINDIPETRO**  
Suplente: **Sindicato dos Trabalhadores dos Correios - SINTCOM**
- Titular: **Associação de Defesa da Saúde do trabalhador – ADVT/APLER**  
Suplente: **Sindicato dos Trabalhadores do Vestuário - SINTRAVEST**

#### b) Representantes dos Trabalhadores de Saúde do CEMAST (02 titulares e 02 suplentes):

- Titular: **Nanci Ferreira Pinto**  
Suplente: **Yume Murakami**
- Titular: **Olga Estefânia**  
Suplente: **Yoshico Yoshida**

#### - Encaminhamentos:

• A CIST-PR aprovou proposta de Resolução, a ser enviada ao Plenário de CES-PR, observando o cumprimento da Resolução CES-PR nº36/04, de 22/10/03 (EM ANEXO). A Coordenação da CIST-PR deverá promover a reunião das entidades de trabalhadores que encaminham casos para o CEMAST, visando a definição dos representantes de usuários que deverão compor o Conselho Gestor Provisório do CEMAST.

• Ficou definido o envio de ofício para as entidades que integrarão o Conselho Gestor Provisório do CEMAST, solicitando a indicação dos nomes dos conselheiros titulares e suplentes. Estabeleceu-se data indicativa para a primeira reunião do Conselho Gestor Provisório do CEMAST. Indicativo de data: 13/09/04, horário: das 08:00 horas às 12:00 horas, local: CEMAST.

51 **2. Organização do Fluxo de Atenção à Saúde do Trabalhador na área de abrangência**  
52 **do CEMAST:**

- 53 - Os representantes da SESA-PR e SMS- Curitiba informaram que, até a presente data, não foi  
54 assinado do Convênio do CEMAST.
- 55 - Informado o início das obras para a implantação do Ambulatório de saúde do Trabalhador no  
56 Hospital do Trabalhador (HT).
- 57 - Os recursos financeiros da habilitação do CEMAST junto a Rede Nacional de Atenção Integral à  
58 Saúde do Trabalhador (RENAST), depositados no Fundo Municipal de Saúde de Curitiba  
59 (aproximadamente R\$300 mil reais), deverão custear a reforma para implantação do Ambulatório  
60 do HT.
- 61 - A SMS- Curitiba apresentou o relato sobre o treinamento realizado com os médicos da rede  
62 básica, nos dias 11, 12 e 13 de agosto. Este evento teve a participação da Promotora de Defesa  
63 da Saúde do trabalhador (PDST/MPE), da Procuradoria do Trabalho (MPT) e do INSS, tendo sido  
64 apresentada a Ficha de Notificação de Acidentes e Doença Relacionadas ao Trabalho e discutida a  
65 obrigatoriedade legal da notificação destes agravos.
- 66 - Informado a SESA-PR, SMS- Curitiba e HT agendarão reunião para discussão do detalhamento  
67 do Fluxo de Atenção. Os questionamentos e preocupações levantados na Reunião Conjunta da  
68 CIST-PR e CIST- Curitiba (204/08/04) ainda aguardam respostas.
- 69 - A SESA-PR reafirmou sua intenção de propor a habilitação do Departamento de Saúde e  
70 Trabalho (DEST) como Centro Estadual de Saúde do Trabalhador, junto a. Nesta proposta, a  
71 SESA-PR assumir integralmente o custeio de um dos CRST Macro-Regionais previstos para o  
72 interior do Estado.
- 73 - O CEMAST viria a ser habilitado na RENAST como CRST Municipal, abrangendo o Município de  
74 Curitiba, ficando o Ambulatório de HT como a referência Macro-Regional as Regionais de Saúde  
75 responsáveis pelas ações de vigilância à saúde do trabalhador nos demais municípios da Macro  
76 Metropolitana.
- 77 - Reafirma-se a necessidade urgente da definição das atribuições e competências de cada esfera  
78 de governo, bem como, do conjunto de estratégias de intervenção para a organização da rede de  
79 atenção integral à saúde do trabalhador. A organização das ações e serviços de saúde do  
80 trabalhador não será conquistada através da improvisação e do voluntarismo dos agentes  
81 envolvidos.
- 82 - Ficam explicitados, mais uma vez, que os dois principais nós críticos que entravam a  
83 implementação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador, são a ausência de uma política de  
84 financiamento e de recursos humanos para a área. Não existe a sinalização da previsão de  
85 recursos nas Leis Orçamentárias do Estado e do Município de Curitiba, inexistindo uma pactuação  
86 entre o gestor estadual e municipal do SUS sobre a realização de concurso público ou a realocação  
87 de recursos humanos.
- 88 - Encaminhamentos para a aprovação da Política Estadual e do Plano Operativo de Saúde do  
89 Trabalhador:
- 90 • Ficou definida a realização de uma nova Oficina Estadual de Saúde do Trabalhador para análise  
91 final do documento da Política Estadual de Saúde do Trabalhador e discussão do Plano Operativo  
92 de Saúde do Trabalhador. Indicativo de data: 10/09/04, horário: das 14:00 horas às 17:30 horas,  
93 local: SESA-PR.
- 94 • Ficou definido o envio de ofício para a CIST- Londrina convidando para participar da próxima  
95 reunião ordinária da CIST-PR, visando pautar o Projeto de Implantação do Centro de Referência  
96 em Saúde do Trabalhador da Macro-Região de Londrina.
- 97
- 98 • Apontada a importância do acompanhamento da elaboração da Lei Orçamentária para 2005, que  
99 deverá ser enviada para a Assembléia legislativa em 15/09/04. Ficou definida a realização de mini-  
100 curso sobre orçamento para os integrantes da CIST-PR. Indicativo: outubro/04.

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

### **3. Seminário Nacional de Saúde do Trabalhador / 3ª CNST:**

O Conselho Nacional de Saúde transferiu a realização do Seminário Nacional de Saúde do Trabalhador para os dias 22 e 23 de setembro de 2004, em São Paulo/SP. O objetivo do Seminário Nacional de Saúde do Trabalhador será preparar o documento- base que subsidiará as discussões na 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, em suas etapas municipais, estaduais. O número de participantes deverá ser de 250 pessoas, cabendo uma única vaga para as CISTs Estaduais. Foi referendado nome de Marcos Armando Alves Pereira como o representante da CIST-PR no Seminário Nacional de Saúde do Trabalhador. A 3ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador, conforme Portaria Interministerial nº774/04, acontecerá nos dias 03, 04, 05 e 06 de julho de 2005.

Curitiba, 01/09/04.

Marcos.

## **ANEXO I**

### **RESOLUÇÃO CES/PR nº \_\_\_ /03**

Conselho Estadual de Saúde do Paraná - CES/PR reunido ordinariamente em 25 de agosto de dois mil e quatro, considerando:

- O disposto na Norma Operacional de Saúde do Trabalhador – NOST/SUS (Portaria GM nº 3908/98, artigo 1º, inciso IV), que reconhece o controle social como princípio do SUS, através do direito da participação dos trabalhadores e suas entidades representativas em todas as etapas do processo de atenção à saúde, desde o planejamento e estabelecimento de prioridades, o controle permanente da aplicação dos recursos, a participação nas atividades de vigilância em saúde, até a avaliação das ações realizadas;

- O Código de Saúde do Estado do Paraná (Decreto nº5711/02, artigo 43), que dispõe sobre o incentivo à criação de conselhos deliberativos, compostos por usuários, trabalhadores de saúde, prestadores de saúde e administração pública nas unidades prestadores de serviço de saúde do Estado do Paraná;

- A Resolução da 5ª Conferência Estadual de Saúde/PR, que delibera sobre a criação dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador em todas as Macro-Regiões do Estado, prevendo a existência de Conselhos paritários e de caráter deliberativo, em cada um dos Centros de Referência.

- A resolução CES-PR nº36/03 que aprova a criação dos Conselhos Gestores dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, definindo suas finalidades, atribuições, composição e outros princípios norteadores de seu funcionamento.

### **RESOLVE:**

- Aprovar a criação e implantação do Conselho Gestor Provisório do Centro Metropolitano de Apoio à Saúde do Trabalhador – CEMAST, nos termos da Resolução CES-PR nº36/03, reconhecendo o Conselho Gestor como instrumento de ampliação do controle social na implementação da Política Estadual de Saúde do Trabalhador.
- O Conselho Gestor Provisório do CEMAST exercerá o mandato, até a realização de Conferência da Macro-Regional Metropolitana, contemplando os municípios da 1ª, 2ª e 6ª Regionais de Saúde, que deverá escolher o Conselho Gestor do CEMAST, em caráter definitivo.
- O Conselho Gestor Provisório do CEMAST será composto pelas seguintes entidades:

#### **a) 04 representantes dos movimentos sociais (usuários do CEMAST):**

- Titular: **Central Única dos Trabalhadores – CUT**

Suplente: **Sindicato dos Trabalhadores da Ultra- Fértil - SINDQUÍMICA**

- 151 - Titular: **Sindicato dos Bancários de Curitiba e Região Metropolitana – SEEB**  
152 Suplente: **Sindicato dos Trabalhadores dos Estabelecimentos Privados de**  
153 **Saúde – SINDESC**  
154 - Titular: **Sindicato dos Petroleiros do Paraná e Santa Catarina - SINDIPETRO**  
155 Suplente: **Sindicato dos Trabalhadores dos Correios - SINTCOM**  
156  
157 - Titular: **Associação de Defesa da Saúde do Trabalhador – ADVT/APLER**  
158 Suplente: **Sindicato dos Trabalhadores do Vestuário - SINTRAVEST**  
159 **b) 02 representantes dos Trabalhadores de Saúde do CEMAST:**  
160 - Titular: **Nanci Ferreira Pinto**  
161 Suplente: **Yume Murakami**  
162 - Titular: **Olga Estefania Duarte Gomes Pereira**  
163 Suplente: **Yoshico Yoshida**  
164 **c) 02 representantes dos gestores do SUS:**  
165 - Titular: **Estadual de Saúde (SESA-PR)**  
166 Suplente: **Estadual de Saúde (SESA-PR)**  
167 - Titular: **Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba (SMS- Curitiba)**  
168 Suplente: **Secretaria Municipal de Saúde de Curitiba (SMS- Curitiba)**  
169 ▪ O Conselho Gestor Provisório do CEMAST terá as seguintes atribuições:  
170 a) Aprovar e acompanhar a elaboração de diagnóstico situacional da saúde do trabalhador em  
171 sua área de abrangência (perfil epidemiológico, identificação de riscos e agravos nos  
172 principais ramos de atividade econômica, identificar os principais problemas de atenção à  
173 saúde do trabalhador e outros);  
174 b) Elaborar, aprovar e acompanhar a implementação de ações imediatas para enfrentamento  
175 dos principais problemas detectados;  
176 c) Fiscalizar o funcionamento do CEMAST.  
177 ▪ O Conselho Gestor Provisório do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador- CEMAST,  
178 além das atribuições previstas na Resolução CES-PR nº36/03, deverá assumir, em conjunto  
179 com as Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador – CIST, a realização de  
180 Conferência Macro-Regional, que efetivará o Conselho Gestor do CRST, em caráter  
181 definitivo.

182  
183  
184  
185 Curitiba, 25 de agosto de 2004.

186  
187  
188  
189 Presidente do CES/PR

190  
191 Secretário de Estado da Saúde.

192 Homologo a Resolução CES/PR nº \_\_\_/03, nos termos do § 2º, art. 1º, da lei nº 8.142, de 28 de  
193 dezembro de 1990.

194  
195  
196  
197  
198  
199  
200



**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES**  
**COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR -**  
**RELATÓRIO DE REUNIÃO**



201  
202  
203  
204